



Ano I - Edição 54 – Cassilândia - MS – 24 de Julho de 2013 Pág. 01

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

Carlos Augusto da Silva,

Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e Caderneta de Vacinação (quando menores de 14 anos).
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de Bens;
- Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão negativa de ações criminais expedida pela Justiça Estadual, do domicílio do convocado.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo acima estabelecido ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação

por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeito e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Carlos Augusto da Silva
prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
013	MARIA CLAUDIA QUIRINO FREITAS

CARGO: MOTORISTA III	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
008	NELSON DE ASSIS GARCIA
009	MARCO ANTONIO FORTE
010	HEBER CARDOSO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: ATENDENTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
024	LUZINETE LUZIA SILVA SOUZA
025	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA

CARGO: ESCRITURÁRIO I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
030	ELIANA CORREIA DIAS
031	SAVIO RODRIGUES DE SOUZA
032	RODRIGO DIAS NUNES
033	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 117/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 03/08/2013.
Data –19/07/2013

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 141/2012
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Dotação:
30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
25.752.0028.2.013 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 31/12/2013.
Data –28/06/2013

PORTARIA Nº. 2005 DE 18 DE JULHO DE 2.013

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2007.

Considerando que ANTONIA VALENTIM BATISTA requereu o benefício de PENSÃO POR MORTE em virtude do óbito de seu esposo PEDRO LUIZ BATISTA, conforme atesta a Certidão de Óbito emitida em 05 de abril de 2013 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cassilândia sob a Matrícula 0618120155 2013 4 00007 239 0004061 98.

O benefício é primário e consta do rol dos prestados pelo sistema de previdência, visto que o segurado falecido já gozava de aposentadoria concedida em 04 /11/1996, pelo Decreto nº 1837, de 04 de novembro de 1996.

Considerando que está demonstrada a dependência da requerente, na condição de esposa do segurado.

Considerando ainda que as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, também se fazem presentes neste caso, não havendo portanto impedimento à concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO, requerido pela dependente ANTONIA VALENTIM BATISTA, fixando dos proventos em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), valor este referente ao salário mínimo vigente que era o que o servidor aposentado estava recebendo até a data do óbito, e observando ainda o disposto no artigo 69, I da Lei Complementar 107/2007, combinado com o Artigo 40, § 7º CF, I, da Constituição Federal.

Art. 2º. O benefício será reajustado sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor aposentado ocorrido em 04 de março de 2013.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 18 de julho de 2013.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2010/2013

PORTARIA Nº 1.973/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR LÁZARO ADÃO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, com fulcro na Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

Considerando que o Servidor LÁZARO ADÃO DA SILVA, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, protocolado sob nº. 027/2012, de 11 de dezembro de 2012, visto que, o mesmo requereu o benefício pelo implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

O requerente nasceu em 11 de fevereiro de 1945. Contando atualmente com sessenta e sete (67) anos de idade, conforme cédula de identidade, e considerando que na data de 15 de janeiro de 2013, possuía 12.265 (doze mil duzentos e sessenta e cinco) dias, de serviço público, equivalente a 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, de tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a partir de 1º de Agosto de 2013, ao Servidor LÁZARO ADÃO DA SILVA, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. Do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 1003,90 (um mil e três reais e noventa centavos), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devem ser reajustados sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASSILÂNDIA - MS, 22 de julho de 2013.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 2007/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE AO SERVIDOR SENHOR, GUILHERME GONÇALVES DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, com fulcro na Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

Considerando que o Servidor Senhor, GUILHERME GONÇALVES DA SILVA, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, protocolado sob nº. 024/2012, em 04 de dezembro de 2012, visto que, o mesmo, requereu o benefício tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Mister se faz ressaltar, que está demonstrado pelos documentos acostados ao processo, a prova que o requerente nasceu aos onze (11) dias do mês de agosto (01) de mil novecentos e quarenta e sete (1947), contando atualmente com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, conforme Certidão de Casamento. (fl. 02). em anexo. Conta até a presente data, com 6065 (seis mil e sessenta e cinco) dias, de serviço público, ou seja, dezesseis (16) anos, sete (07) meses e quinze (15) dias, de tempo de serviço, (fl. 06).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, ao Servidor Senhor, GUILHERME GONÇALVES DA SILVA, fica aposentado apartir de 01 de agosto de 2013, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III, § 1º. do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 293,59 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), com majoração no valor de R\$ 384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), atendendo ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devam ser reajustados sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASSILÂNDIA - MS, 18 de Julho de 2013.

JAKES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 2008/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA

VOLUNTARIA POR IDADE A SERVIDORA , OROZINA ALVES DA CRUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, com fulcro na Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

Considerando que a Servidora OROZINA ALVES DA CRUZ, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, protocolado sob nº. 026/2012, em 07 de dezembro de 2012, visto que, a mesma, requereu o benefício tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

A requerente nasceu aos oito (08) dias do mês de outubro (01) de mil novecentos e cinquenta e um (1951), contando atualmente com 61 (sessenta e um) anos de idade, conforme Certidão de Casamento. (fl. 02) em anexo. Conta até a presente data, com 8760 (oito mil e setecentos e sessenta) dias, de serviço público, ou seja, vinte e quatro (24) anos, de tempo de serviço, (fl. 05).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a Servidora OROZINA ALVES DA CRUZ, a partir de 01 de agosto de 2013, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III, § 1º. do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), com majoração no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), portanto, o valor dos proventos resultam em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), atendendo ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Os proventos serão reajustados sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASSILÂNDIA - MS, 19 de Julho de 2013.

JAKES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 2000/2013, de 17 de Julho de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO ANTONIO DE MATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2013, ao segurado Senhor ANTONIO DE

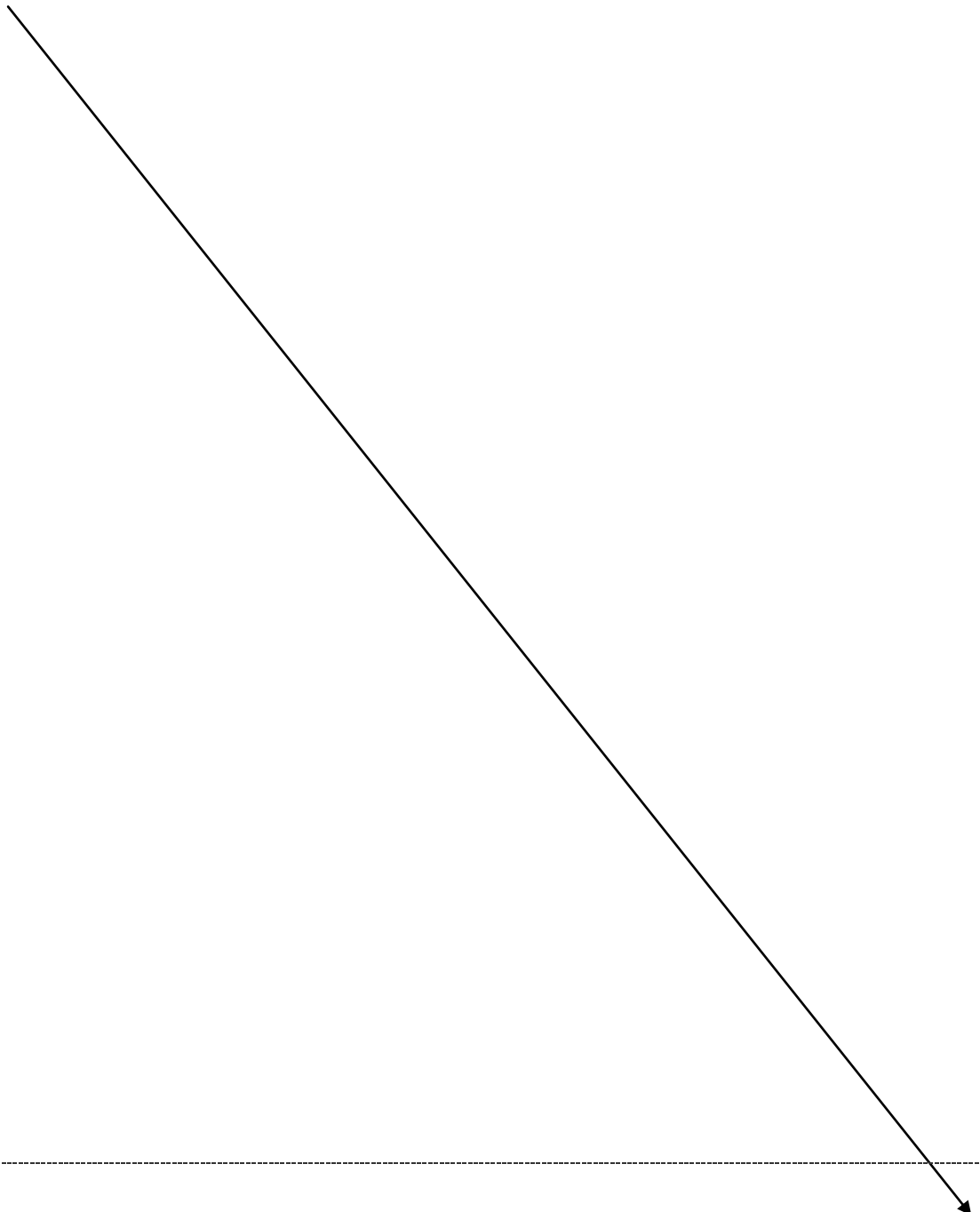
MATOS, ocupante do cargo de CONTRAMESTRE II, Matrícula 416, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.457,70 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – O valor dos proventos do presente benefício devam ser revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Cassilândia-MS, 17 de Julho de 2013

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente





Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidado Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Maio até Maio
R\$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO					
Órgão: 90	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS				
Unidade: 10.101	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.349.000,00	186.749,42	2.162.250,58
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.055.000,00	183.433,68	1.871.566,32
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.054.000,00	183.433,68	1.870.566,32
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	0,00	1.219.000,00	111.428,76	1.107.571,21
3.1.90.03	Pensões	0,00	260.000,00	28.066,31	231.933,69
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	360.000,00	31.312,09	328.687,91
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.09	Salário-Família	0,00	52.000,00	3.410,56	48.589,44
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00	8.611,20	141.388,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	12.000,00	604,73	11.395,27
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	294.000,00	3.315,74	290.684,26
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	294.000,00	3.315,74	290.684,26
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	10.000,00	250,00	9.750,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	10.000,00	500,00	9.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	0,00	79.000,00	2.565,74	76.434,26
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Balancete Financeiro - Junho/2013 - Empenhado

Unid. Orçamental
 Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
 Unid. Gestora
 Consolidação Geral

RECEITA		DESPESA					
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	926.921,51	98.862,04	1.025.783,55	Previdência Social	1.025.541,52	184.598,90	1.210.140,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	454.825,35	95.744,13	550.569,48				
RECEITA PATRIMONIAL	458.795,15	3.117,91	461.913,06				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.301,01	0,00	13.301,01				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	892.450,44	212.127,50	1.104.577,94				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	892.450,44	212.127,50	1.104.577,94				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.157,41	3.060,99	18.218,40				
ALIENAÇÃO DE BENS	13.035,50	2.607,10	15.642,60				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.121,91	453,89	2.575,80				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.152.305,21	-449.029,56	-1.601.334,77				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.152.305,21	-449.029,56	-1.601.334,77				
SUBTOTAL	682.224,15	-134.979,03	547.245,12	SUBTOTAL	1.025.541,52	184.598,90	1.210.140,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	202.511,23	178,20	202.689,43	RESTOS A PAGAR	151.422,55	52,13	151.474,68
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	128.086,37	23.986,88	152.073,25	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	114.165,42	22.503,07	136.668,49
SUBTOTAL	330.597,60	24.165,08	354.762,68	SUBTOTAL	265.587,97	22.555,20	288.143,17
SALDO				SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.830,63	2.468,10	1.830,63	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.468,10	3.602,86	3.602,86
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.479.372,59	19.200.427,38	19.479.372,59	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.200.427,38	18.881.324,57	18.881.324,57
SUBTOTAL	19.481.203,22	19.202.895,48	19.481.203,22	SUBTOTAL	19.202.895,48	18.884.927,43	18.884.927,43
TOTAL	20.494.024,97	19.092.081,53	20.383.211,02	TOTAL	20.494.024,97	19.092.081,53	20.383.211,02

Maria Aparecida Mendes da Silva
 Diretora Financeira

Jaques Douglas de Souza
 Diretor Presidente

Silvone Gouveia Barbosa
 CRC: SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Balancete Financeiro - Maio/2013 - Empenhado

Unid. Orçamental
 Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
 Unid. Gestora
 Consolidação Geral

RECEITA		DESPESA					
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	803.951,75	122.969,76	926.921,51	Previdência Social	838.792,10	186.749,42	1.025.541,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	352.756,49	102.068,86	454.825,35				
RECEITA PATRIMONIAL	437.894,25	20.900,90	458.795,15				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.301,01	0,00	13.301,01				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	690.414,38	202.036,06	892.450,44				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	690.414,38	202.036,06	892.450,44				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.102,22	3.055,19	15.157,41				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.428,40	2.607,10	13.035,50				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.673,82	448,09	2.121,91				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-480.101,78	-672.203,43	-1.152.305,21				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-480.101,78	-672.203,43	-1.152.305,21				
SUBTOTAL	1.026.366,57	-344.142,42	682.224,15	SUBTOTAL	838.792,10	186.749,42	1.025.541,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	217.610,60	-15.099,37	202.511,23	RESTOS A PAGAR	151.376,07	46,48	151.422,55
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	103.411,82	24.674,55	128.086,37	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	91.176,93	22.988,49	114.165,42
SUBTOTAL	321.022,42	9.575,18	330.597,60	SUBTOTAL	242.553,00	23.034,97	265.587,97
SALDO				SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.830,63	4.467,70	1.830,63	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.467,70	2.468,10	2.468,10
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.479.372,59	19.742.779,41	19.479.372,59	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.742.779,41	19.200.427,38	19.200.427,38
SUBTOTAL	19.481.203,22	19.747.247,11	19.481.203,22	SUBTOTAL	19.747.247,11	19.202.895,48	19.202.895,48
TOTAL	20.828.592,21	19.412.679,87	20.494.024,97	TOTAL	20.828.592,21	19.412.679,87	20.494.024,97

Maria Aparecida Mendes da Silva
 Diretora Financeira

Jaques Douglas de Souza
 Diretor Presidente

Silvone Gouveia Barbosa
 CRC: SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidado Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Junho até Junho
R\$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder: EXECUTIVO					
Órgão: 90					
Unidade: 10.101					
	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS				
	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS				
	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.349.000,00	184.350,90	2.164.649,10
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.055.000,00	180.096,91	1.874.903,09
	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.054.000,00	180.096,91	1.873.903,09
	Aposentadorias e Reformas	0,00	1.219.000,00	112.106,79	1.106.893,21
	Pensões	0,00	260.000,00	28.846,01	231.153,99
	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	360.000,00	29.233,96	330.766,04
	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Salário-Família	0,00	52.000,00	2.717,55	49.282,45
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00	6.697,60	143.302,40
	Obrigações Patronais	0,00	12.000,00	495,00	11.505,00
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	294.000,00	4.253,99	289.746,01
	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	294.000,00	4.253,99	289.746,01
	Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Material de Consumo	0,00	10.000,00	406,26	9.593,74
	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	10.000,00	500,00	9.500,00
	Serviços de Consultoria	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	0,00	79.000,00	3.347,73	75.652,27
	Sentenças Judiciais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Indenizações e Restituições	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	248,00	99.752,00
	INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	248,00	99.752,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	100.000,00	248,00	99.752,00
	Obras e Instalações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	248,00	49.752,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.090.000,00	0,00	4.090.000,00



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Und. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Maio até Maio

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/	
					Mais	Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.000,00	122.969,76	0,00	4.557.030,24
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	102.068,86	0,00	1.107.931,14
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	102.068,86	0,00	1.107.931,14
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.210.000,00	1.210.000,00	102.068,86	0,00	1.107.931,14
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.208.000,00	1.208.000,00	102.068,86	0,00	1.105.931,14
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.367.000,00	3.367.000,00	20.900,90	0,00	3.346.099,10
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.266.000,00	3.266.000,00	20.900,90	0,00	3.245.099,10
1.3.2.8.00.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.266.000,00	3.266.000,00	20.900,90	0,00	3.245.099,10
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	3.100.000,00	3.100.000,00	84.756,47	0,00	3.015.243,53
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	-63.855,57	0,00	64.855,57
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.175.000,00	2.175.000,00	202.036,06	0,00	1.972.963,94
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.164.000,00	2.164.000,00	202.036,06	0,00	1.961.963,94
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.164.000,00	2.164.000,00	202.036,06	0,00	1.961.963,94
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PROP. DE PREVIDENCIA	2.164.000,00	2.164.000,00	202.036,06	0,00	1.961.963,94



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Und. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Maio até Maio

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.209.000,00	1.209.000,00	115.380,23	0,00	1.093.619,77
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	839.000,00	839.000,00	75.183,05	0,00	763.816,95
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	116.000,00	116.000,00	11.472,78	0,00	104.527,22
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.000,00	43.000,00	3.055,19	0,00	39.944,81
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	448,09	0,00	4.551,91
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	448,09	0,00	4.551,91
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-672.203,43	0,00	312.203,43
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-672.203,43	0,00	312.203,43
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-672.203,43	0,00	312.203,43
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-672.203,43	0,00	312.203,43
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	-832.525,33	0,00	632.525,33
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	-11.107,36	0,00	0,00
9.1.3.2.83.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - NTN-Renda Fixa	0,00	0,00	171.429,26	148.892,64	0,00
		6.539.000,00	6.539.000,00	-344.142,42	0,00	6.883.142,42

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC-SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Und. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Junho até Junho

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.209.000,00	1.209.000,00	121.435,33	0,00	1.087.564,67
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	839.000,00	839.000,00	79.064,11	0,00	759.935,89
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	116.000,00	116.000,00	11.628,06	0,00	104.371,94
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.000,00	43.000,00	3.060,99	0,00	39.939,01
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	453,89	0,00	4.546,11
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	453,89	0,00	4.546,11
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-449.029,56	0,00	89.029,56
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-449.029,56	0,00	89.029,56
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-449.029,56	0,00	89.029,56
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-449.029,56	0,00	89.029,56
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	-394.475,26	0,00	194.475,26
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	-54.554,30	105.445,70	0,00
9.1.3.2.83.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - NTN-Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	105.445,70	0,00
		6.539.000,00	6.539.000,00	-134.979,03	0,00	6.673.979,03

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC-SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Und. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Junho até Junho

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/	
					Mais	Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.000,00	98.862,04	0,00	4.581.137,96
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	95.744,13	0,00	1.114.255,87
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	95.744,13	0,00	1.114.255,87
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.210.000,00	1.210.000,00	95.744,13	0,00	1.114.255,87
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.208.000,00	1.208.000,00	95.744,13	0,00	1.112.255,87
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.367.000,00	3.367.000,00	3.117,91	0,00	3.363.882,09
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.266.000,00	3.266.000,00	3.117,91	0,00	3.262.882,09
1.3.2.8.00.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.266.000,00	3.266.000,00	3.117,91	0,00	3.262.882,09
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	3.100.000,00	3.100.000,00	3.117,91	0,00	3.096.882,09
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.175.000,00	2.175.000,00	212.127,50	0,00	1.962.872,50
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.164.000,00	2.164.000,00	212.127,50	0,00	1.951.872,50
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.164.000,00	2.164.000,00	212.127,50	0,00	1.951.872,50
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PROP. DE PREVIDENCIA	2.164.000,00	2.164.000,00	212.127,50	0,00	1.951.872,50

PORTARIA Nº 2009/2013 de 23 de Julho de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549 , Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias PREVISCA	Período	Início da responsabilidade da Tipo de concessão
FELIPE LEAL BARBOSA DE MORAIS	60	27/05/13 á 25/07/13	L Inicial
	11/06/13 á 25/07/13		

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto